



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017/SEDUC
EDITAL 01/2017– ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação por prazo determinado de profissionais para exercer a função **DOCENTE** nos níveis e modalidades de ensino oferecidas na rede pública estadual de educação, e que será regido pela Lei Complementar Estadual nº 07/1991, Decreto Estadual nº 1.230/2015, Decreto Estadual nº 1.741/2017, e demais disposições da Lei nº 5.810/94, no que couber.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este **Processo Seletivo Simplificado - PSS** será executado pela Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. As vagas ofertadas no presente PSS se destinam ao exercício da função de docente nas localidades discriminadas no **ANEXO III** deste edital, distribuídas nas escolas estaduais nos municípios.

1.3 As localidades especialmente discriminadas no **ANEXO III** deste edital constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.

1.4 Para as localidades situadas na zona rural dos municípios que não estão listadas, e para as quais eventualmente surja necessidade de provimento, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados para o município.

1.5 Na hipótese do item 1.4, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município. Os candidatos que assumirem a função atendendo à convocação especial não serão removidos durante a vigência do contrato administrativo.

1.6. As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.

1.7 A seleção obedecerá as seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição

b) Segunda fase: Análise curricular, de caráter classificatório;

1.8 Os atos referentes a esse PSS serão divulgados no site oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico: www.seduc.pa.gov.br

1.9 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo no site da SEDUC, no endereço eletrônico: www.seduc.pa.gov.br

1.11 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal devendo ser comprovada compatibilidade de horários.

1.12 A remuneração da função Docente varia entre R\$ 2.356,74 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais a R\$ 4.187,98 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo das parcelas de caráter pessoal previstas em lei.

1.13 A jornada de trabalho do cargo de Professor Classe I, nível A, será de 20, 30 ou 40 horas semanais

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

2.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br, no período de **11/05/2017 até às 23h59min do dia 14/05/2017**.

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

2.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.5. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção para concorrência em **UMA ÚNICA LOCALIDADE**, selecionando o município/localidade especialmente discriminada no **ANEXO III** deste edital.

2.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido em hipótese alguma a sua alteração.

2.7. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.8. Será eliminado automaticamente deste PSS o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital conforme cronograma no **ANEXO I**.

2.9. Após a solicitação da inscrição será gerado o respectivo protocolo através do próprio site.

3. ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os candidatos que tiverem inscrição validada pelo sistema serão submetidos à análise curricular.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.2. A análise curricular será processada de forma automática a partir das informações prestadas no preenchimento do cadastro *on-line* durante a inscrição.

3.3. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional, obtidos até o último dia de inscrição, todos de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação estabelecida nos **Anexos IV, V e VI** deste Edital.

3.5. O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas nos termos do item 3.3.

3.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos **convocados** a celebrar contrato administrativo por prazo determinado, deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

3.7. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

3.8. Serão **eliminados** os candidatos que:

- a) prestarem declaração falsa;
- b) utilizarem documentos falsificados;
- c) alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos comprovantes;
- d) não comprovar a escolaridade exigida para a função.

3.9. A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital.

3.10. Os critérios de pontuação serão os previstos no Anexo I do Decreto nº 1.741/2017.

3.11. Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

4. DAS VAGAS E MODALIDADES DE ENSINO

4.1. O PSS destina-se ao preenchimento de 2.100 (duas mil e cem) vagas no contrato de vínculo temporário de Professor.

4.2. As modalidades, programas e projetos estão descritos no **ANEXO II** deste edital.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

- a) Para as funções de nível superior - DOCENTE, pelo produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior pontuação na fase de análise curricular
- c) Obter maior pontuação no item referente a experiência profissional na função que concorre;
- d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária de Estado de Educação, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado e integralmente no site ***www.seduc.pa.gov.br***.

5.4. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios cabíveis.

6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1- São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade
- c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de colação de grau;
- i) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada.

6.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.3. Para a função fim a que se destina o PSS o candidato deverá estar com a Carteira de Classe em dia, para o efetivo exercício da função a que se destina.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso, protocolado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação do ato alegadamente lesivo, em envelope devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato.

7.2. O recurso será dirigido à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado**, a quem compete julgá-lo, e deverá ser entregue na sede da SEDUC no **Protocolo da Coordenação de Planejamento e Seleção de Pessoas (CPSP)**, na Rod. Augusto Montenegro, Km 8, S/N, CEP:66.820-000, Belém-Pará, ou na **Unidade Regional de Educação -URE** do município para a qual está concorrendo, no horário de **8 às 16h**.

7.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

7.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

7.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

7.6. A SEDUC é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/PA

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares
- d) Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos
- f) Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- g) Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

9.2. O **PSS** terá validade durante 01(um) ano, a contar da sua publicação do Diário Oficial do Estado.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br).

9.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função.

9.5. A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 20, 30 ou 40 horas semanais em horário estabelecido conforme necessidade da instituição.

9.6. O contrato administrativo terá a duração de 12(doze) meses a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

9.8. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

9.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

9.10. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 09 de maio de 2017.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição online	www.seduc.pa.gov.br	11 a 14/05/2017
2	Resultado Preliminar	www.seduc.pa.gov.br	17/05/2017
3	Prazo para interposição de recursos	Protocolo CPSP/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro, Km 8, S/N, CEP:66.820-000 Belém-Pará ou Na Unidade Regional-URE do município para qual está concorrendo, no horário de 8 às 14h.	18/05/2017
4	Homologação e Publicação do Resultado Final	DOU e www.seduc.pa.gov.br	22/05/2017
5	Entrega de documentação comprobatória	Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas/CPSP/ SEDUC-Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Belém/PA- de 8 às 17h	Conforme a convocação

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS

MODALIDADE	PERFIL METODOLOGICO	ESCOLARIDADE MINIMA
ENSINO REGULAR	Proporcionar ao educando o ensino das disciplinas do Núcleo comum e da Parte diversificada, utilizando a metodologia presencial, conforme a organização curricular em consonância com as Leis educacionais vigentes.	Licenciado Pleno
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	A modalidade é baseada na regência de disciplinas da base tecnológica entre outras atividades que envolvem aulas teóricas-práticas, práticas de laboratório e visitas técnicas, de forma dinâmica, contextualizada e interdisciplinar, através de uma abordagem crítica, socializando conhecimentos saberes e tecnologias, que venham contribuir para os avanços da educação profissional e tecnológica.	Bacharel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III

DISPOSIÇÃO DE VAGAS

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
ABAETETUBA/SEDE	ANAJAS/VILA MOCAMBO DO GUAJARA
ABAETETUBA/MILA DE BEJA	ANAJAS/VILA VENCEDORA
ABAETETUBA/ALGODOAL	ANANINDEUA/SEDE
ABAETETUBA/ZONA RURAL	ANAPU/SEDE
ABAETETUBA/CENTRO	ANAPU/COMUNIDADE DE VICINAL PDS ESPERANCA
ABAETETUBA/FRANCILANDIA	ANAPU/SURUBIM
ABAETETUBA/SANTA ROSA	AUGUSTO CORRÊA/SEDE
ABEL FIGUEIREDO/SEDE	AUGUSTO CORRÊA/ARAI
ACARÁ/SEDE	AUGUSTO CORRÊA/ATURIAI
ACARÁ/ESPIRITO SANTO	AUGUSTO CORREA/VILA TRAVESSA DO DEZ
ACARÁ/NOVA ALIANCA	AURORA DO PARÁ/SEDE
ACARÁ/SANTA BARBARA	AURORA DO PARÁ/ZONA 2
ACARÁ/MILA NINIVE	AURORA DO PARA/BOA VISTA
AFUÁ/SEDE	AURORA DO PARA/VILA IPITINGA
AFUÁ/COMUNIDADE CALDEIRAO	AURORA DO PARA/VILA JACAMIM
AFUÁ/COMUNIDADE ESPIRITO SANTO	AVEIRO/SEDE
AFUÁ/COMUNIDADE FURU SECO	AVEIRO/COMUNIDADE DE ESCRIVAO
AFUÁ/COMUNIDADE SANTA JULIA	AVEIRO/MILA APACE
AFUÁ/COMUNIDADE SAO BENEDITO	AVEIRO/VILA BRASILIA LEGAL
AFUÁ/COMUNIDADE SAO RAIMUNDO	AVEIRO/VILA CAMETA
AFUÁ/ILHA DO PARA	AVEIRO/VILA FORLANDIA
AFUÁ/JUPATY	AVEIRO/VILA SANTA CRUZ
AFUÁ/RIO SALVADORZINHO	BAGRE/SEDE
AFUÁ/VILA SERRARIA PEQUENA	BAIÃO/SEDE
ÁGUA AZUL DO NORTE/SEDE	BAIAO/ARAQUEMBAUA
AGUA AZUL DO NORTE/VILA PARAGUACU	BAIAO/BAILIQUE CENTRO
ALENQUER/SEDE	BAIAO/CARDOSO
ALENQUER/COMUNIDADE DE CURICACA	BAIAO/IGARAPE PRETO
ALENQUER/CORRE MAO	BAIAO/VILA CALADOS
ALENQUER/PACOVAL	BAIAO/VILA JOANA PERES
ALMEIRIM/SEDE	BAIAO/VILA UMARIZAL
ALTAMIRA/SEDE	BANNACH/SEDE
ALTAMIRA/CASTELO DOS SONHOS	BANNACH/POVOADO DE PISTA BRANCA
ANAJÁS/SEDE	BARCARENA/SEDE
ANAJAS/VILA LUCIANA/RIO MOCOOES	BARCARENA/VILA DO CONDE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
BARCARENA/BARCARENA	BREU BRANCO/PITINGA
BARCARENA/PIONEIRO	BREU BRANCO/NAZARE DOS PATOS
BARCARENA/VILA SAO FRANCISCO	BREVES/SEDE
BARCARENA/VILA DO CONDE	BREVES/COMUNIDADE SANTO ANTONIO
BARCARENA/ITUPANEMA	BREVES/CURUMU
BELÉM/SEDE	BREVES/NOVA JERUSALEM
BELÉM/ILHA DE COTIJUBA	BREVES/SAO BENEDITO DO JACARE GRANDES
BELÉM/FURO DAS MARINHAS	BREVES/VILA MAINARD
BELÉM/DISTRITO DE ICOARACI	BUJARU/SEDE
BELÉM/DISTRITO DE MOSQUEIRO	BUJARU/KM 17 / VILA NOVA PROVIDENCIA
BELTERRA/SEDE	BUJARU/SAO LOPES
BELTERRA/COMUNIDADE DE CORPUS CHRISTI	BUJARU/SAO RAIMUNDO
BELTERRA/COMUNIDADE DE MAGUARI	BUJARU/SAO SEBASTIAO/GUAJARA-ACU
BENEVIDES/SEDE	BUJARU/TRAQUATEUA
BENEVIDES/MURININ	BUJARU/VILA CURVA/KM 29
BENEVIDES/CANUTAMA	BUJARU/VILA SAO RAIMUNDO
BENEVIDES/LUIZ GONZAGA	CACHOEIRA DO ARARI/SEDE
BOM JESUS DO TOCANTINS/SEDE	CACHOEIRA DO ARARI/UMARIZAL
BOM JESUS DO TOCANTINS/NOVA MARABA	CACHOEIRA DO ARARI/CHIPAIA
BONITO/SEDE	CACHOEIRA DO PIRIÁ/SEDE
BRAGANÇA/SEDE	CACHOEIRA DO PIRIÁ/VILA CAMIRANGA
BRAGANÇA/VILA DO MEIO	CACHOEIRA DO PIRIÁ/VILA DE ENCHE CONCHA
BRAGANÇA/BACURITEUA	CAMETÁ/SEDE
BRAGANÇA/VILA DO ACARAJÓ	CAMETÁ/BELOS PRAZERES
BRAGANÇA/CAJUEIRO CAMPOS DE BAIXO	CAMETÁ/COMUNIDADE PARURU DO MEIO
BRAGANÇA/COMUNIDADE DE STO ANTONIO DOS MONTEIROS	CAMETÁ/CUXIPIARI
BRAGANÇA/CACOAL DO PIRITORO	CAMETÁ/FURTADOS
BRAGANÇA/COMUNIDADE DO ARIMBU	CAMETÁ/ILHA CACOAL
BRAGANÇA/COMUNIDADE JARANA	CAMETÁ/ILHA DO RIO JUBA
BRAGANÇA/LOCALIDADE DO ARIMBU	CAMETÁ/ITANDUBA
BRASIL NOVO/SEDE	CAMETÁ/JOROCA GRANDE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CAMETÁ/JURUBATUBA
BREJO GRD DO ARAGUAIA/VILA SANTA RITA	CAMETÁ/MARINTEUA
BREJO GRD DO ARAGUAIA/VILA SAO RAIMUNDO	CAMETÁ/MAU
BREU BRANCO/SEDE	CAMETÁ/MUTUACA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
CAMETÁ/PARURU DE BAIXO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/VILA CHAPEU DE PALHA
CAMETÁ/VILA AREIAO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/VILA JACINTO
CAMETÁ/VILA BIRIBATUBA	CONCÓRDIA DO PARÁ/SEDE
CAMETÁ/VILA BOM JARDIM	CONCÓRDIA DO PARÁ/CRAVO
CAMETÁ/VILA DE JUABA	CONCÓRDIA DO PARÁ/LOCALIDADE SAO BENEDITO II
CAMETÁ/VILA DO CARMO	CONCÓRDIA DO PARÁ/QUILOMBOLA DE CAMPO VERDE
CAMETÁ/VILA MUPI	CONCÓRDIA DO PARÁ/VILA GALHO
CAMETÁ/VILA PORTO GRANDE	CONCÓRDIA DO PARÁ/VILA JUTAI
CAMETÁ/VILA TORRES	CUMARU DO NORTE/SEDE
CANAÃ DOS CARAJÁS/SEDE	CUMARU DO NORTE/AGROVILA SERRA AZUL
CANAÃ DOS CARAJÁS/VILA OURO VERDE	CUMARU DO NORTE/COLONIA MATA VERDE
CAPANEMA/SEDE	CUMARU DO NORTE/VILA ESTRELA DO PARA
CAPANEMA/SAO JOAO BATISTA	CURIONÓPOLIS/SEDE
CAPANEMA/DISTRITO	CURIONÓPOLIS/DIVINÓPOLIS
CAPITÃO POÇO/SEDE	CURIONÓPOLIS/VILA SERRA PELADA
CAPITÃO POÇO/VILA SAO PEDRO	CURRALINHO/SEDE
CAPITÃO POÇO/ALTO RIO GUAMA	CURRALINHO/RECREIO DO PIRIA
CAPITAO POÇO/IACAIACA	CURRALINHO/VILA CALHEIRA
CAPITAO POÇO/INDUA	CURRALINHO/VILA JERUSALEM
CAPITAO POÇO/VILA ARAUAI	CURUÁ/SEDE
CASTANHAL/SEDE	CURUA/MACURA
CASTANHAL/AGROVILA CASTELO BRANCO	CURUA/VILA APOLINARIO
CHAVES/SEDE	CURUA/VILA CASTANHAL GRANDE
COLARES/SEDE	CURUA/VILA RIO DA ILHA DE ITAMARACA
COLARES/MOCAJATUBA	CURUÇÁ/SEDE
COLARES/MEIO RURAL POV DE PIQUIATUBA	CURUÇÁ/COERA
COLARES/GUAJARA	DOM ELISEU/SEDE
COLARES/LOCALIDADE DE ARIRI	ELDORADO DOS CARAJÁS/SEDE
COLARES/FAZENDA	ELDORADO DO CARAJÁS/VILA 17 DE ABRIL
COLARES/JENIPAUBA DA LAURA	ELDORADO DO CARAJÁS/VILA CASTANHEIRA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/SEDE	ELDORADO DO CARAJÁS/VILA GRAVATA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ALACILANDIA	ELDORADO DO CARAJÁS/VILA VIVEIRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ASSENTAMENTO BRADESCO	FARO/SEDE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/JONCON	FLORESTA DO ARAGUAIA/SEDE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MATA VERDE CURRAL DE PEDRA LOTE II	FLORESTA DO ARAGUAIA/COMUNIDADE ENTRE OS RIOS II



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
FLORESTA DO ARAGUAIA/VILA AMETISTA	INHANGAPI/SEDE
FLORESTA DO ARAGUAIA/VILA BELA VISTA	IPIXUNA DO PARÁ/SEDE
FLORESTA DO ARAGUAIA/VILA BOM JESUS	IRITUIA/SEDE
FLORESTA DO ARAGUAIA/VILA JUASSAMA	IRITUIA/TESSALONICA
FLORESTA DO ARAGUAIA/VILA MENDONCA	ITAITUBA/SEDE
GARRAFÃO DO NORTE/SEDE	ITAITUBA/JARDIM AEROPORTO
GARRAFÃO DO NORTE/COMUNIDADE DO LOURO	ITAITUBA/DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA
GARRAFÃO DO NORTE/MAMORANA	ITAITUBA/COMUNIDADE SAO LUIZ DO TAPAJOS
GARRAFÃO DO NORTE/VILA BOM FUTURO	ITAITUBA/CREPORIZAO
GOIANÉSIA DO PARÁ/SEDE	ITAITUBA/CREPORIZINHO
GOIANÉSIA DO PARÁ/GOIANESIA DO PARA	ITAITUBA/VILA DE BARREIRAS
GOIANÉSIA DO PARÁ/VILA DE JANARI	ITUPIRANGA/SEDE
GOIANÉSIA DO PARÁ/VILA JANARI	ITUPIRANGA/CAJAZEIRAS
GURUPÁ/SEDE	ITUPIRANGA/AGROVILA
GURUPÁ/RIO DOS ALEGRES	ITUPIRANGA/CRUZEIRO DO SUL
GURUPÁ/RIO FORTALEZA	ITUPIRANGA/VILA PANELINHA
GURUPÁ/RIO MARAU	ITUPIRANGA/VILA SAO SEBASTIAO
GURUPÁ/RIO MOJU	JACAREACANGA/SEDE
GURUPÁ/RIO TAUARI	JACUNDÁ/SEDE
GURUPÁ/VILA CARRAZEDO	JACUNDÁ/JOSE RASTEIRO
IGARAPÉ-AÇU/SEDE	JURUTI/SEDE
IGARAPÉ-AÇU/VILA SANTO ANTONIO DO PRATA	JURUTI/VILA CASTANHAL
IGARAPÉ-MIRI/SEDE	JURUTI/VILA TABATINGA
IGARAPÉ-MIRI/BOCA DO CAJI	JURUTI/MUCAMBO - SABINA, SAMAUMA E ILHA DO VALE
IGARAPÉ-MIRI/BOTELHO	JURUTI/MUIRAPINIMA
IGARAPÉ-MIRI/ICATU	JURUTI/GALILEIA - MIRI E UXITUBA
IGARAPÉ-MIRI/PARAISO MERUU	LIMOEIRO DO AJURU/SEDE
IGARAPÉ-MIRI/RIO IGARAPEZINHO	LIMOEIRO DO AJURU/ILHA CONCEICAO
IGARAPÉ-MIRI/RIO MERUU	LIMOEIRO DO AJURU/ILHA DE TATUOCA
IGARAPÉ-MIRI/RIO PANACAUERA	LIMOEIRO DO AJURU/MEIO RIBEIRINHO (ILHA DE SARACA)
IGARAPÉ-MIRI/RIO PINDOBAL	LIMOEIRO DO AJURU/VILA DO CARMO
IGARAPÉ-MIRI/SUSPIRO	LIMOEIRO DO AJURU/VILA PAULISTA
IGARAPÉ-MIRI/VILA BOA UNIAO	LIMOEIRO DO AJURU/VILA RIO DAS FLORES
IGARAPÉ-MIRI/VILA MENINO DEUS	LIMOEIRO DO AJURU/VILA RIO JAPIIM GRANDE
IGARAPÉ-MIRI/VILA SANTA MARIA DO ICATU	MÃE DO RIO/SEDE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
MÃE DO RIO/COMUNIDADE SANTA ANA DO PERIPINDEUA	MOCAJUBA/SEDE
MÃE DO RIO/PONTE NOVA	MOCAJUBA/TAMBAI-MIRI
MAGALHÃES BARATA/SEDE	MOCAJUBA/VILA LARANJAL
MARABÁ/SEDE	MOCAJUBA/VILA MANGABEIRA
MARABÁ/ASSENTAMENTO 26 DE MARCO	MOJU/SEDE
MARABÁ/ASSENTAMENTO PATAUA	MOJÚ/ALTO MOJU/SOLEDADE
MARABÁ/VILA BREJO DO MEIO	MOJÚ/JACUNDAI
MARABÁ/VILA CAPISTRANO DE ABREU	MOJÚ/VILA BOA ESPERANCA
MARABÁ/VILA IRAINOPOLIS	MOJÚ/VILA JUPUHUBINHA
MARABÁ/VILA JOSENOPOLIS	MOJÚ/VILA JUPUUBA
MARABÁ/VILA SANTA FE	MOJÚ/VILA PIRATEUA
MARABÁ/VILA SAO JOAO	MOJÚ/VILA RIBEIRA
MARABÁ/VILA SAO RAIMUNDO	MOJU/SOCOCO
MARABÁ/VILA TRINDADE - TRES PODERES	MJUÍ DOS CAMPOS/SEDE
MARABÁ/VILA UNIAO	MONTE ALEGRE/SEDE
MARACANÃ/SEDE	MONTE ALEGRE/COMUNIDADE DE LINHA CUMARU
MARACANÃ/LIBERDADE	MONTE ALEGRE/COMUNIDADE KM 35
MARACANÃ/COM VILA MATINS PINHEIRO	MONTE ALEGRE/JACARECAPA
MARACANÃ/VILA ALGODOAL	MONTE ALEGRE/JAQUARA
MARACANÃ/VILA DA PENHA	MONTE ALEGRE/PASSAGEM
MARACANÃ/VILA DO MOTA	MONTE ALEGRE/SAO DIEGO
MARACANÃ/VILA KM - 26	MONTE ALEGRE/SAO DIOGO
MARACANÃ/VILA QUATRO BOCAS	MONTE ALEGRE/VILA JACARECAPA
MARACANÃ/VILA SAO BENEDITO	MONTE ALEGRE/VILA PASSAGEM
MARAPANIM/SEDE	MUANÁ/SEDE
MARAPANIM/BAIRRO 12 DE OUTUBRO	MUANÁ/COMUNIDADE LISBOA ALTO RIO ATUA
MARAPANIM/VILA DE MARUDAZINHO	MUANÁ/ILHA DO PALHETA
MARAPANIM/VILA DE MATAPIQUARA	MUANÁ/RIO ATATA
MARITUBA/SEDE	MUANÁ/RIO INAMARU
MEDICILÂNDIA/SEDE	MUANÁ/VILA DE PONTA NEGRA
MEDICILÂNDIA/VILA NOVA FRONTEIRA	MUANÁ/VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS
MEDICILÂNDIA/VILA UNIAO DA FLORESTA	MUANÁ/VILA SAO MIGUEL DO PRAÇAUBA
MELGAÇO/SEDE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/SEDE
MELGAÇO/RIO CAMPINA-POLO ILHA DA SALVACAO	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/NOVA PALESTINA
MELGAÇO/RIO TAJAPURU POLO CAPINAL	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/VILA DE NOVO HORIZONTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/VILA NOVA PALESTINA	PARAGOMINAS/SEDE
NOVA IPIXUNA/SEDE	PARAGOMINAS/ASSENTAMENTO NOVA PARAGONORTE I
NOVA IPIXUNA/GLEBA JACARE	PARAGOMINAS/ASSENTAMENTO PARAGONORTE
NOVA TIMBOTEUA/SEDE	PARAGOMINAS/COLONIA DO URAIM
NOVO PROGRESSO/SEDE	PARAGOMINAS/COLONIA NOVA FORMOSA
NOVO PROGRESSO/COMUNIDADE VILA IZOL	PARAUAPEBAS/SEDE
NOVO PROGRESSO/VILA ALVORADA DA AMAZONIA	PARAUAPEBAS/ASSENTAMENTO PALMARES I E II
NOVO REPARTIMENTO/SEDE	PARAUAPEBAS/UNIAO
NOVO REPARTIMENTO/DISTRITO VITORIA DA CONQUISTA	PARAUAPEBAS/COLONIA JADER BARBALHO
NOVO REPARTIMENTO/VILA BELO MONTE	PAU D'ARCO/SEDE
NOVO REPARTIMENTO/VILA NOVO HORIZONTE - ASSENT TUERE	PEIXE-BOI/SEDE
ÓBIDOS/SEDE	PIÇARRA/SEDE
ÓBIDOS/FLEXAUS	PICARRA/BOA VISTA
OBIDOS/COMUNIDADE DE ARAPUCU	PICARRA/VILA OZIEL ALVES PEREIRA
OBIDOS/JANUARIA	PLACAS/SEDE
OBIDOS/LAGO SAO JOSE	PLACAS/COMUNIDADE OURO VERDE
OBIDOS/VILA COMUNIDADE DO SILENCIO	PLACAS/KM 200
OBIDOS/VILA UNIAO CURUMU	PLACAS/KM 221
OBIDOS/VILA VIEIRA	PLACAS/VILA NOVO PARAISO
OEIRAS DO PARÁ/SEDE	PONTA DE PEDRAS/SEDE
OEIRAS DO PARÁ/ANAUERA	PONTA DE PEDRAS/ESTRADA
OEIRAS DO PARÁ/PAU DE ROSA	PONTA DE PEDRAS/COMUNIDADE SANTANA DO ARARI
OEIRAS DO PARÁ/RIO ITAUCU	PONTA DE PEDRAS/RIO FABRICA
ORIXIMINÁ/SEDE	PONTA DE PEDRAS/RIO FORTALEZA
OURÉM/SEDE	PORTEL/SEDE
OURILÂNDIA DO NORTE/SEDE	PORTEL/VILA BETEL
OURILÂNDIA DO NORTE/CAMPINHO	PORTEL/VILA BOA VISTA
OURILÂNDIA DO NORTE/FOGÃO QUEIMANDO	PORTEL/VILA DE ACANGATA
OURILÂNDIA DO NORTE/SANTA RITA	PORTO DE MOZ/SEDE
PACAJÁ/SEDE	PRAINHA/SEDE
PACAJÁ/NOVA COLINA	PRIMAVERA/SEDE
PACAJÁ/VILA ARATAU	QUATIPURU/SEDE
PALESTINA DO PARÁ	REDENÇÃO/SEDE
PALESTINA DO PARÁ/PORTO JARBAS PASSARINHO	REDENÇÃO/COLONIA INAJA
PALESTINA DO PARÁ/VILA SANTA ISABEL	REDENÇÃO/MATA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
RIO MARIA	SANTARÉM/COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA
RIO MARIA/BETEL	SANTARÉM/COMUNIDADE DE PINDORAMA
RONDON DO PARÁ/SEDE	SANTARÉM/COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO TAPARA
RURÓPOLIS/SEDE	SANTARÉM/COMUNIDADE DE SAO JORGE
SALINÓPOLIS/SEDE	SANTARÉM/COMUNIDADE DE SAO PEDRO DE URUARI LAGO GRANDE
SALINÓPOLIS/VILA DO CUIARANA	SANTARÉM/COMUNIDADE DO CORREIO DO TAPARA
SALVATERRA/SEDE	SANTARÉM/COMUNIDADE POÇO BRANCO DE ITUQUI
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	SANTARÉM/COSTA DO ARITAPERA
SANTA BÁRBARA DO PARÁ/GENIPAUBA	SANTARÉM/ILHA DE SAO MIGUEL
SANTA BÁRBARA DO PARÁ/COLONIA CHICANO	SANTARÉM/RESERVA INDIGENA SOLIMÕES
SANTA CRUZ DO ARARI/SEDE	SANTARÉM/SANTANA DO ITUQUI
SANTA ISABEL DO PARÁ/SEDE	SANTARÉM/VILA AJAMURI
SANTA LUZIA DO PARÁ/SEDE	SANTARÉM/VILA AMORIM
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/SEDE	SANTARÉM/VILA ARACAMPINA
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/DISTRITO CASA DE TABUA	SANTARÉM/VILA ARACURI
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/VILA AGROVILA (ANEXO IV)	SANTARÉM/VILA ARAPIXUNA
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/VILA CASA DE TABUA	SANTARÉM/VILA ARITAPERA
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/VILA NOVA ESPERANCA	SANTARÉM/VILA BOIM
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/VILA NOVO HORIZONTE(ANEXO I)	SANTARÉM/VILA CARARIACA
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/VILA SAO JOAO BATISTA	SANTARÉM/VILA GORETH
SANTA MARIA DO PARÁ/SEDE	SANTARÉM/VILA GUAJARA
SANTANA DO ARAGUAIA/SEDE	SANTARÉM/VILA GUARANA
SANTANA DO ARAGUAIA/COLONIA PAU BRASIL	SANTARÉM/VILA IGARAPE DA COSTA
SANTANA DO ARAGUAIA/VILA BARREIRA DE CAMPO	SANTARÉM/VILA INANU
SANTANA DO ARAGUAIA/VILA FAZENDA CRISTALINO	SANTARÉM/VILA MURU MURU
SANTANA DO ARAGUAIA/VILA MANDI	SANTARÉM/VILA PARAUA
SANTANA DO ARAGUAIA/VILA NOVA BARREIRA	SANTARÉM/VILA PIRACAOERA
SANTARÉM/SEDE	SANTARÉM/VILA PIRAQUARA
SANTARÉM/COMUNIDADE SAO JOSE	SANTARÉM/VILA SANTAREM-MIRI
SANTARÉM/CURUAI	SANTARÉM/VILA SAO FRANCISCO
SANTARÉM/COMUNIDADE JAUARITUBA	SANTARÉM/VILA SAO MIGUEL
SANTARÉM/ARACURI LAGO GRANDE	SANTARÉM/VILA SAO RAIMUNDO DA PALESTINA
SANTARÉM/COMUNIDADE BOCA DE CIMA DO ANTAPERA	SANTARÉM/VILA SAO SIRIACO URUCURITUBA
SANTARÉM/COMUNIDADE COSTA DO TAPERA	SANTARÉM/VILA SARACURA
SANTARÉM/COMUNIDADE DE ARACY	SANTARÉM/VILA SOCORRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1. Modalidade: Ensino Regular - Atendendo a Projetos e Programas ofertados pela SEDUC.

1.1. Disciplinas/Habilitação: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol/Inglês), Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Geral.

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
SANTARÉM/VILA SURUACA	TAILÂNDIA/SEDE
SANTARÉM/VILA SURUCUA	TAILÂNDIA/LUCIO
SANTARÉM/VILA TAPARA GRANDE	TERRA ALTA/SEDE
SANTARÉM/VILA URUCUREA	TERRA SANTA/SEDE
SANTARÉM NOVO/SEDE	TOMÉ-AÇU/SEDE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/SEDE	TOME ACU/VILA FORQUILHA
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/SEDE	TRACUATEUA/SEDE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/SEDE	TRACUATEUA/VILA FATIMA
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/VILA SANTANA	TRAIRÃO/SEDE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/SEDE	TRAIRO/VILA PIMENTAL
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/COMUNIDADE SAO PEDRO DO CUNARIJO	TUCUMÃ/SEDE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/NOVA ALIANCA	TUCUMA/P - 5
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/VILA PERCEVERANCA	TUCUMA/P-9 / VICINAL 45
SÃO FÉLIX DO XINGU/SEDE	TUCURUÍ/SEDE
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/LADEIRA VERMELHA	ULIANÓPOLIS/SEDE
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/LINDOESTE	ULIANOPOLIS/VILA AGUA BRANCA
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/SUDOESTE	URUARÁ/SEDE
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/VILA LADEIRA VERMELHA	URUARÁ/AGROVILA MONTE SINAI
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/VILA NEREU	URUARÁ/VILA ALVORADA
SÃO FÉLIX DO XINGÚ/VILA TANCREDO NEVES	VIGIA/SEDE
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SEDE	VIGIA/VILA DE ITAPUA
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/SEDE	VIGIA/VILA DE PORTO SALVO
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/VILA NOVO PARAISO	WISEU/SEDE
SÃO JOÃO DA PONTA/SEDE	WISEU/AÇAITEUA
SÃO JOÃO DE PIRABAS/SEDE	WISEU/CURUPAITI
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/SEDE	WISEU/FERNANDES BELO
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ASSENTAMENTO 1º DE MARCO	WISEU/JAPIM
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/VILA PONTA DE PEDRAS	WISEU/KM74 PA MA
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/SEDE	WISEU/LAGUINHO
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/SEDE	WISEU/VILA CARDOSO
SÃO SEBAS DA BOA VISTA/COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS	WISEU/VILA CRISTAL
SÃO SEBAS DA BOA VISTA/LOCALIDADE DE COQUEIRO	WISEU/VILA KM 74
SAPUCAIA/SEDE	VITÓRIA DO XINGU/SEDE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/SEDE	VITÓRIA DO XINGÚ/LEONARDO DA VICCI
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/VILA ILHA DA FAZENDA (RESSACA)	VITÓRIA DO XINGÚ/VILA BELO MONTE
SOURE/SEDE	XINGUARA/SEDE
	XINGUARA/ITAMARATI



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. Modalidade: Ensino Profissionalizante

2.1. Disciplinas/Habilitação: 1. BACHAREL EM ARQUITETURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 2. BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, 3. BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA, 4. BACHAREL EM LOGÍSTICA, 5. BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA, 6. BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, 7. BACHAREL EM DESIGN DE INTERIORES, 8. BACHAREL EM ENFERMAGEM, 9. BACHAREL EM ENGENHARIA AGRONOMA, 10. BACHAREL EM ENGENHARIA AGRONOMA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 11. BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL, 12. BACHAREL EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, 13. BACHAREL EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU TECNÓLOGO EM ALIMENTOS, 14. BACHAREL EM EVENTOS, 15. BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA, 16. BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA OU ZOOTECNIA, 17. BACHAREL EM MÚSICA, BACHAREL EM NUTRIÇÃO, 18. BACHAREL EM SECRETARIADO, 19. BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, 20. BACHAREL EM TURISMO, 21. BACHAREL OU TECNÓLOGO EM MARKETING, 22. BACHAREL EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, 23. BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, 24. BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL, 25. BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 26. BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA, 27. BACHAREL EM ENGENHARIA FLORESTAL, 28. BACHAREL EM ENGENHARIA MECÂNICA, 29. TECNÓLOGO EM ALIMENTOS, 30. TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, 31. TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL, 32. TECNÓLOGO PROCESSAMENTO DE DADOS.

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
BELÉM/SEDE	MONTE ALEGRE/SEDE
BENEVIDES/SEDE	ORIXIMINÁ/SEDE
BRAGANÇA/SEDE	PARAGOMINAS/SEDE
CAMETÁ/SEDE	SALVATERRA/SEDE
CASTANHAL/SEDE	SANTA ISABEL DO PARÁ/SEDE
CURUÇÁ/SEDE	SANTARÉM/SEDE
ITAITUBA/SEDE	TAILÂNDIA/SEDE
MARITUBA/SEDE	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4 pontos

ANEXO V
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10(dez) pontos

ANEXO VI
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01(um) ponto para cada 40(quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10(dez) pontos